



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

**MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 044/2016.**

Igrejinha, 05 de setembro de 2016.

Sr. Presidente,  
Srs. Líderes de Bancada,  
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 044/2016, que “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que especifica.”

A presente solicitação de Crédito Especial se justifica por conta da inexistência de previsão de contratação de Servidor Efetivo para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha – IPREMI, em meados de julho de 2015, por ocasião da elaboração da LDO e da LOA para o exercício de 2016.

Desta forma, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,  
SÉRGIO TROMBETTA  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
NESTA.

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

## PROJETO DE LEI N.º 044/2016.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que especifica.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 14.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha – IPREMI.

UNID. ORÇ.: 14.01 – Administração.

FUNÇÃO: 14.01.04 – Administração.

SUBFUNÇÃO: 14.01.04.122 – Administração Geral.

PROGRAMA: 14.01.04.122.04 – Supervisão e Coordenação Administrativa.

ATIVIDADE: 14.01.04.122.04.2121 – Administração Funcional do IPREMI.

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00 – Despesas Correntes.....R\$ 10.000,00

3.1.0.0.00.00.00 – Pessoal e Encargos.....R\$ 10.000,00

3.1.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

3.1.9.1.13.03.00 – Contribuição Patronal para o RPPS .....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos referidos no art. 1.º desta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 14.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha – IPREMI.

UNID. ORÇ.: 14.02 – Previdência.

ATIVIDADE: 2.125 – Manutenção do Fundo de Previdência.

ELEMENTO: 3.1.9.0.05.00.00 – Outros Benefícios.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 05 de setembro de 2016.

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*